



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 033/2021.

Ementa: Sugere implantação de Programa de Incentivo ao Comércio Local.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, seja enviada cópia da presente ao Prefeito Municipal, solicitando estudos do setor competente da municipalidade, sugerindo a implantação de um programa permanente, que visa o incentivo ao consumo no Comércio local, com ações que venham de encontro para atrair consumidores, incentivar proprietários e vendedores/atendentes, com possibilidade de premiação para todos estes.

Pretendemos com esta Indicação, aquecer as vendas no nosso comércio, para auxiliar esta classe que tem passado por bastante dificuldades financeiras, seja decorrente da Pandemia do COVID, ou por conta de outros fatores da economia nacional, e também consequentemente incentivar a emissão de notas fiscais certamente, que proporcionará o aumento da arrecadação municipal.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de sessões, 05 de maio de 2021.

Dante Conrad Mundt

Vereador